



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



DECRETO Nº. 84/2023

**Súmula:** Dispõe sobre descarte de numeração de contrato e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições e com amparo no art. 73, IX, da Lei Orgânica, e o art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Descarta o número de Contrato n. 136/2023, inicialmente vinculado à Inexigibilidade de Licitação n. 14/2023, tendo que vista que foi reservada a numeração, entretanto, não foi necessária sua utilização.

**Parágrafo primeiro.** Não houve DOLO da Administração Pública na falha do sequencial numérico do contrato 136/2023.

**Parágrafo segundo.** A referida numeração do contrato foi registrada no Sistema de Gestão como "Descartado".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jundiá do Sul - PR, 30 de novembro de 2023.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Boleto Diário

Em 05/12 de 2023

Educação: 3031 Pág: 8

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N.º 84/2023

**Súmula:** Dispõe sobre descarte de numeração de contrato e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições e com amparo no art. 73, IX, da Lei Orgânica, e o art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Descarta o número de Contrato n. 136/2023, inicialmente vinculado à Inexigibilidade de Licitação n. 14/2023, tendo que vista que foi reservada a numeração, entretanto, não foi necessária sua utilização.

**Parágrafo primeiro.** Não houve DOLO da Administração Pública na falha do seqüencial numérico do contrato 136/2023.

**Parágrafo segundo.** A referida numeração do contrato foi registrada no Sistema de Gestão como "Descartado".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jundiá do Sul - PR, 30 de novembro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA N.º 147/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, por motivo de falecimento, a partir do dia 16 de novembro de 2023, o servidor efetivo ocupante do cargo de motorista, Sr. Benedito Alves Leite Filho, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.119.582-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 573.828.249-34.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de novembro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA N.º 141/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal n.º 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2023 à 15 de novembro de 2023.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jorna-

das de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
220536	Willyane Cristine Gran. Vergilio	Técnica de Enfermagem	44
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	18
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	24
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	24
220548	Gimayma Raiane Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	24
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	12
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	06

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA N.º 142/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de outubro de 2023 à 15 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000486-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
000874-1	Willyane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de novembro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA N.º 143/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandell Romão].

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de novembro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA N.º 144/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal n.º 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Ligiane Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços